

Resolução nº 877/84 de 18.5.84

DOM nº 7929 de 12-7-84



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Resolução N.º 08/84

Assunto: Aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o disposto no Ato Deliberativo nº 100/84 de 29.04.84 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na forma que indica

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 15 de maio de 1984

Elu
PROTOCOLISTA



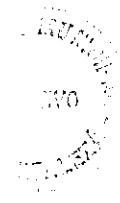
Resolução: 008771984
Projeto: 00081984
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: SUPLEMENTO



DIGITALIZADO

EM: 18/09/00

Lucia
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº ~~878~~ DE 18 DE maio DE 1984

Aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o disposto no Ato Deliberativo nº 100/84 de 23.04.84, da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do estado do Ceará, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustadas a partir de 1º de março de 1984 em Cr\$ 44.987,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros) as verbas destinadas a correspondência e em Cr\$ 170.840,00 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) as verbas de passagem dos Srs. Vereadores, e em Cr\$ 116.667,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros) a verba de transportes, e em Cr\$ 20.270,00 (vinte mil, duzentos e setenta cruzeiros) a verba de telefone, a partir de 1º de abril do corrente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março e 1º de abril, respectivamente.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE maio DE 1984.

DR. JOSE FIUZA GOMES

PRESIDENTE



PARA RELATAR
O VEEADCA
ALCIZIO FONTINELES
EM 15-05-84

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1ª. discussão

Em 16 / 5 / 1984

PRESIDENTE

A Comissão de Finanças
Em 15 / 05 / 1984
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008 / 84

Aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o disposto no Ato Deliberativo nº 100/84 de 23.04.84, da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2ª. discussão

Em 17 / 5 / 1984

PRESIDENTE

Art. 1º - Ficam reajustadas a partir de 1º de março de 1984 em Cr\$ 44.987,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros) as verbas destinadas a correspondência e em Cr\$ 170.840,00 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) as verbas de passagem dos Srs. Vereadores, e em Cr\$ 116.667,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros) a verba de transportes, e em Cr\$ 20.270,00 (vinte mil, duzentos e setenta cruzeiros) a verba de telefone, a partir de 1º de abril do corrente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março e 1º de abril, respectivamente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de maio de 1984.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 17 / 5 / 1984

Presidente

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, de seu Regimento Interno e tudo em vista a Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27,10.81, editou o Ato Deliberativo nº 100/84 de 23.04.84. Em consequência, a presente propositura, por questão de isonomia, face à Lei Complementar nº 38, encontra respaldo legal,

continua



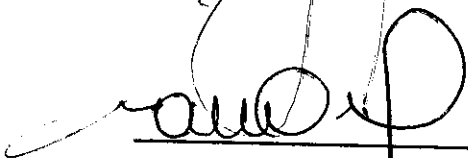
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

merecendo daí, a aprovação dos membros desta Casa Legislativa.

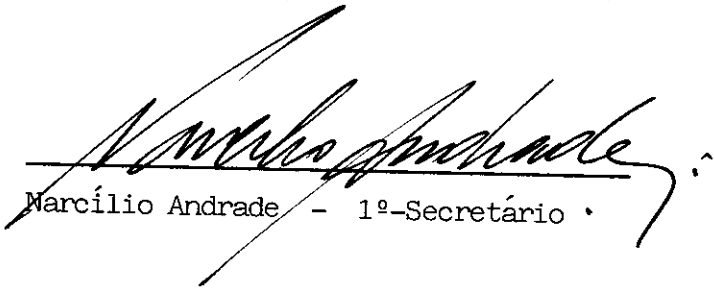
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de maio de 1984.



Dr. José Filiza Gomes - Presidente



José Herval Sampaio - Vice-Presidente



Marcílio Andrade - 1º-Secretário

Íria Férrer - 2º-Secretário



[Handwritten signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 04/84

Ao Projeto de Resolução nº 008/84

A Mesa Diretora submeteu à consideração do Plenário o presente Projeto de Resolução que "Aplica à Câmara Municipal de Fortaleza" o disposto no Ato Deliberativo da Mesa Diretora do Estado do Ceará nº 100/84 de 23.04.84.

A presente Resolução fundamenta-se no Ato Deliberativo da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado, bem como, obedece ao que determina o Art. 6º da Lei Complementar nº 38, de 31.11.1979, a qual permite que as Câmaras Municipais atualizem a remuneração dos Vereadores para a mesma Legislatura, quando ocorrer fixação ou reajustamento de remuneração dos Deputados do respectivo, Estado, observado o disposto no art. 4º desta lei.

Assim sendo, esta Comissão manifesta-se pela aprovação da proposta.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em _____ de maio de 1984.

[Handwritten signature] Presidente
[Handwritten signature] Relator
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 08/84

Aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o disposto no Ato Deliberativo nº 100/84 de 23.04.84, da mesa Diretora da Assembléia Legislativa do estado do Ceará, na forma que indica.

APROVADO
EM 18/05/84
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Ficam reajustadas a partir de 1º de março de 1984 - em Cr\$ 44.987,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros) as verbas destinadas a correspondência e em Cr\$ 170.840,00 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) as verbas de passagem dos Srs. Vereadores, e em Cr\$ 116.667,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros) a verba de transportes, e em Cr\$ 20.270,00 (vinte mil, duzentos e setenta cruzeiros) a verba de telefone, a partir de 1º de abril do corrente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março e 1º de abril, respectivamente.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de MAIO de 1984.

Lauro Freixo Presidente
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]